

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

ERRATA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 15/2023.

I. No preâmbulo do Contrato Administrativo Nº 15/2023:

ONDE SE LÊ:

“A sua formalização direta está autorizada no processo de contratação, com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no artigo 18 do Decreto Federal n.º 6.017/07; no artigo 24, **inciso XXVI**, segunda parte, da Lei Federal n.º 8.666/93; e na Lei Municipal n.º 2.421/2014 de 13/03/2014.”

LEIA-SE:

A sua formalização direta está autorizada no processo de contratação, com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no artigo 18 do Decreto Federal n.º 6.017/07; no artigo 24, **inciso XVI**, segunda parte, da Lei Federal n.º 8.666/93; e na Lei Municipal n.º 2.421/2014 de 13/03/2014.

II. Na CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO:

ONDE SE LÊ:

“(…) o valor total de **R\$ 9.633,44** (Nove mil, seiscentos e trinta e três reais e **quarenta e quatro centavos**) (…):

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário - DOM/SC - **R\$ 5.134,08**;
2. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples - **R\$ 2.053,68**;
3. Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal-CIGA CIM - **R\$ 2.128,32**;
4. Sistema de Processo Eletrônico Administrativo – e-CIGA - **R\$ 5.134,08.**”

LEIA-SE:

(…) o valor total de **R\$ 9.633,36** (nove mil, seiscentos e trinta e três reais e **trinta e seis centavos**) (…):

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário - DOM/SC - **R\$ 3.422,72**;
2. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples - **R\$ 1.369,12**;
3. Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM - **R\$1.418,88**;
4. Sistema de Processo Eletrônico Administrativo – e-CIGA - **R\$ 3.422,72.**

III. Na CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO:

ONDE SE LÊ:

“A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 9.633,44 (Nove mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, em 08 (oito) parcelas, no valor de **R\$ 1.204,18 (Um mil, duzentos e quatro reais e dezoito centavos)**, cada uma delas, sendo efetuadas por meio de boletos de pagamento referentes aos serviços prestados, emitidos mensal, sucessiva e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o último dia útil de cada mês.”

LEIA-SE:

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 9.633,36 (nove mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**, em 08 (oito) parcelas, no valor de **R\$ 1.204,17 (um mil, duzentos e quatro reais e dezessete centavos)**, cada uma delas, sendo efetuadas por meio de boletos de

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

pagamento referentes aos serviços prestados, emitidos mensal, sucessiva e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

Quilombo, 31 de janeiro de 2023.

Silvano de Pariz
Prefeito Municipal